ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 560, de 30 de novembro de 1965.

Abre crédito suplementares no valor de Cr$ 1.067.920.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - São suplementadas em Cr$ 1.067.920 (um milhão e sessenta e sete mil novecentos e vinte cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento vigente:

Código Geral	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL Cr$
3.1.1.1.0.1	01) Subsídios e Ajuda de Custo aos Vereadores.....	1.000.000
	04) Gratificação Adicional ao Secretário Executivo da Câmara...	57.920
3.1.2.2.0.1	Material de Limpeza, Conservação e Higiene	10.000
	TOTAL Cr$.....	1.067.920

Art. 2° - É reduzida em Cr$ 1.067.920 (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e vinte cruzeiros) a dotação orçamentária consignada sob o código 3.1.2.4.9.0-b-Matérias Primas e Material para Serviços Diversos nas Sedes dos Distritos.

Art. 3° - Servirá de recurso para a suplementação de verbas de que se trata o artigo 1°, a redução constante do artigo anterior.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de novembro de 1965.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 560 DO LIVRO 7, FOLHA 124.